



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 2.904/2.008**

**"SUBSTITUI MEMBRO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **CRISTIANO AIRTON VELOSO**, Conselheiro Tutelar Eleito Como Segundo Suplente, para que seja empossado em substituição a Conselheira, Edna Fernandes dos Santos, devido o afastamento do pleito eleitoral, pois o Primeiro Suplente, Paulo Sérgio Pereira de Lima justificou que não poderá assumir o Conselho Tutelar.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 28 DE JULHO DE 2.008.

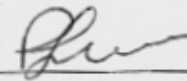
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal



## REQUERIMENTO

Eu Paulo Sérgio Pereira de Lima, portador do RG de nº 5.795.210.5 e do CPF de nº 97830992991, venho através deste documento, informar que não poderei assumir a vaga de Suplente em substituição da Conselheira Tutelar Titular Sr: Edna Fernandes, Durante o Pleito Eleitoral (noventa dias) dos trabalhos pertinentes ao Conselho Tutelar, da Comarca de Mundo Novo MS, Os motivos que levam este afastamento pelo tempo citado, é devido ao solicitante ter firmado contrato com outra empresa onde, o mesmo viria a ser prejudicado, se não viesse a cumprir o contrato assinado. O Solicitante esta usando neste documento critérios utilizados em concursos públicos, que se tivesse que assumir definitivamente, o mesmo assumiria as conseqüências de anular o contrato com a empresa que trabalha.

Sendo assim, justifico e peço deferimento do CMDCA, para que continue ainda como **1º Suplente da vaga de Conselheiro Tutelar**. Desde já, peço que entendam a situação colocada pelo solicitante. Meus sinceros agradecimentos.



Mundo Novo MS 25 de julho de 2008

PAULO SÉRGIO PEREIRA DE LIMA

*1ª Procuradoria Geral  
para pontuação do documento  
de nomeação do suplente.  
25/07/08*

*Adelaine Aparecida Soares  
Secretária Municipal de  
Administração  
CNPJ nº 06.904.201/0001-91*